Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo I: Justificativas

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

O município de Tartarugalzinho foi criado pela Lei Estadual nº 7.639, de 17 de dezembro de 1987, ocupando atualmente uma área territorial de 6.684,705 km². Segundo dados oficiais do último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município conta com uma população de 12.945 habitantes e densidade demográfica de 1,94 hab/km². O município destaca-se regionalmente por sua forte vocação voltada ao setor primário, ancorada na pecuária extensiva bovina e bubalina, na agricultura de subsistência e familiar, na pesca e no extrativismo vegetal, com destaque para projetos de silvicultura.

No contexto econômico do Estado do Amapá, Tartarugalzinho ocupa posição estratégica ao longo do eixo norte de escoamento, sendo cortado pela rodovia federal BR-156. Contudo, a expansão de seu potencial agroextrativista e o desenvolvimento social de suas comunidades internas encontram barreiras devido às limitações de sua malha viária vicinal e de ligação estadual. A interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, atendem importantes polos produtivos, assentamentos rurais e áreas de agricultura familiar. Atualmente, essas vias não pavimentadas sofrem com o desgaste decorrente da elevada pluviosidade amazônica, resultando em atoleiros, isolamento temporário de comunidades, elevação dos custos de frete e depreciação da frota veicular.

Diante desse panorama, a elaboração dos Estudos Básicos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo para pavimentação e melhoramento integrado desse sistema viário configura-se como medida estruturante para o planejamento do empreendimento. A futura implantação de infraestrutura pavimentada contínua deverá reduzir os custos logísticos do transporte de insumos e mercadorias, aumentar a segurança viária e favorecer a competitividade dos produtores locais. Sob o aspecto social, o empreendimento deverá melhorar o acesso da população rural aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação básica, transporte escolar e segurança pública, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e para a melhoria da qualidade de vida em Tartarugalzinho/AP.

Regime de execução:

Não adoção do regime de contratação SEMI-INTEGRADA: esta opção justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação compreende exclusivamente a elaboração dos Estudos Básicos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, não incluindo a execução das obras. A contratação separada permitirá consolidar previamente as soluções de engenharia, os quantitativos, as especificações, o orçamento, o cronograma e os riscos do empreendimento, de modo que a futura execução das obras seja objeto de procedimento próprio, fundamentado nos projetos concluídos e aprovados.

Serão adotados os dois regimes de execução a seguir, por serem os mais apropriados para objeto a ser contratado:

Empreitada por Preços Unitários: preço certo para unidades determinadas dos serviços de campo e ensaios laboratoriais, incluindo, conforme previsto na planilha orçamentária, levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, atividades hidrológicas e respectivos ensaios. Adota-se esse regime porque as quantidades efetivamente necessárias dependem das condições encontradas in loco e não podem ser definidas com precisão na etapa de planejamento. O pagamento ocorrerá de acordo com os serviços efetivamente executados, medidos, atestados e aprovados pela Fiscalização, observados os preços unitários contratados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC BD0A7972

Empreitada por preço global: preço certo e total para os produtos técnicos cujo escopo e entregáveis apresentam maior previsibilidade, incluindo os Estudos Básicos consolidados, o Projeto Básico, o Projeto Executivo, os relatórios, cálculos, desenhos, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento, cronograma e plano de execução. O pagamento será realizado conforme a conclusão, entrega e aprovação dos respectivos produtos ou subprodutos pela Fiscalização.

Permite Participação de Consórcios:

Sim, a logística necessária para cumprimento do objeto exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios, com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do Licitante, proporcionar maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, possibilitando a participação de maior número de Empresas.

Nesta licitação será admitida a participação de Consórcio de 3 (três) empresas, dada a complexidade do empreendimento, bem como o fato de exigir grupos muito distintos de conhecimento, tais como desenvolvimento de projetos, levantamentos geológico-geofísicos, hidrografia e execução de serviços de dragagem. Permitir a participação de mais de uma empresa no projeto, além de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, poderá permitir a participação de maior número de empresas inclusive regionais, visando aumentar a competitividade.

No caso de constituição de consórcio para o efetivo cumprimento do objeto pactuado no contrato, as empresas consorciadas deverão assumir a execução das obras e serviços de engenharia na sua integralidade, não sendo aceito pela Codevasf o fracionamento das responsabilidades das consorciadas durante a execução da mesma. Portanto, não caberá a Codevasf administrar os encargos/obrigações de cada uma das empresas em separado, haja vista que o atendimento ao interesse público é a conclusão da obra, por meio da participação de todos os consorciados, como uma única empresa.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) (no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro): Os serviços a serem contratados serão executados no prazo superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Desapropriação:
Durante a etapa de projeto, a CONTRATADA limitará sua atuação à elaboração do Relatório de Avaliação Fundiária e Cadastro, que consiste na precificação dos imóveis que serão diretamente afetados com o projeto. Dessa forma, a etapa de desapropriação não integra o escopo deste contrato, sendo executada posteriormente.

Critério de Julgamento: Menor preço, de acordo com o Art.54 da Lei n.º 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Divulgação do valor orçado: Divulgado

Divulgado: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento**.**

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC BD0A7972

Garantia de Execução (caução):
É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

Qualificação Técnica:
A Qualificação Técnica mínima foi especificada de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues. A qualidade técnica-operacional da Licitante foi definida em relação a experiência na elaboração de estudos e projetos de infraestrutura para piscicultura com porte similar ao previsto. A qualidade técnica-profissional da Equipe Chave da Licitante foi definida em relação a experiência na elaboração de projetos em cada área de especialidade necessária no futuro Contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC BD0A7972